

# Encontro Nacional de Chefes de Agrupamento



**Corpo Nacional  
de Escutas**

# RGPD Implicações Práticas Agrupamentos

Encontro Nacional  
de Chefes de Agrupamento

Mário Correia



**Corpo Nacional  
de Escutas**

# OBJECTIVOS



Descobrir



Impacto



Situações



Resumo

# Descobrir



O que é?



Dados Pessoais  
vs Dados Sensíveis



DPO



Política de Privacidade

# RGPD

Regulamento Geral da Proteção de Dados Pessoais (RGPD)

A 25 de Maio de 2018 surgiu um novo paradigma na proteção de dados pessoais, sob o mote: “A tua vida não te chega”!?

O RGPD vem **obrigar** as organizações a **recolher (tratar) os dados pessoais, estritamente, necessários** bem como a **mantê-los em segurança.**

# Trabalho de Grupo

Elencar:

- Dados Pessoais
- Dados Sensíveis



# Dados Pessoais

## **Titular dos dados:**

A pessoa singular viva.

## **Dados Pessoais:**

Informação relativa a uma pessoa singular viva identificada ou identificável. É considerada identificável a pessoa singular que possa ser identificada direta ou indiretamente, em especial por referência a um nome, número de identificação, dados de localização ou a elementos específicos da identidade física, fisiológica, genética, mental, económica, cultural ou social da pessoa singular.

## **Categorias especiais de dados:**

São aqueles que revelem a origem racial ou étnica, as opiniões políticas, as convicções religiosas ou filosóficas, ou a filiação sindical, dados genéticos, dados biométricos, dados relativos à saúde, a vida sexual ou a orientação sexual.

# O que se entende por DPO?

Não é intuitiva a sigla DPO, mas o que representa é um **encarregado de proteção de dados**

Com a nova lei, as empresas passam a ter o dever de designar um DPO que assegura:

- a realização de auditorias
- sensibiliza os utilizadores para a importância da deteção atempada de incidentes de segurança.

“É necessário que as formações sejam feitas para que as pessoas vistam a camisola da privacidade. As formações têm de instituir boas práticas”

*Ana Fazendeiro, CEO/Legal expert protect data.*



# POLÍTICA DE PRIVACIDADE

**Para elaborar uma boa e útil política de privacidade:**

Identificar o responsável pelo tratamento e seus contatos, bem como o respectivo regulamento, o critério de licitude, a finalidade do tratamento, o tempo de conservação, o local de armazenamento dos dados, identificar o contato do encarregado de dados.

Acima os critérios a observar da política geral de privacidade;

No site, caso usem cookies devem mencionar tal informação ao utilizador;

Para cada finalidade, tendo por base o consentimento, devem elaborar um documento individual e disponibilizá-lo ao titular dos dados.

# PRAZO DE CONSERVAÇÃO DOS DADOS

Cumpre-nos referir que os seus dados pessoais só são conservados, após a saída do ativo enquanto desejar receber a nossa newsletter ou a Revista Flor de Lis.

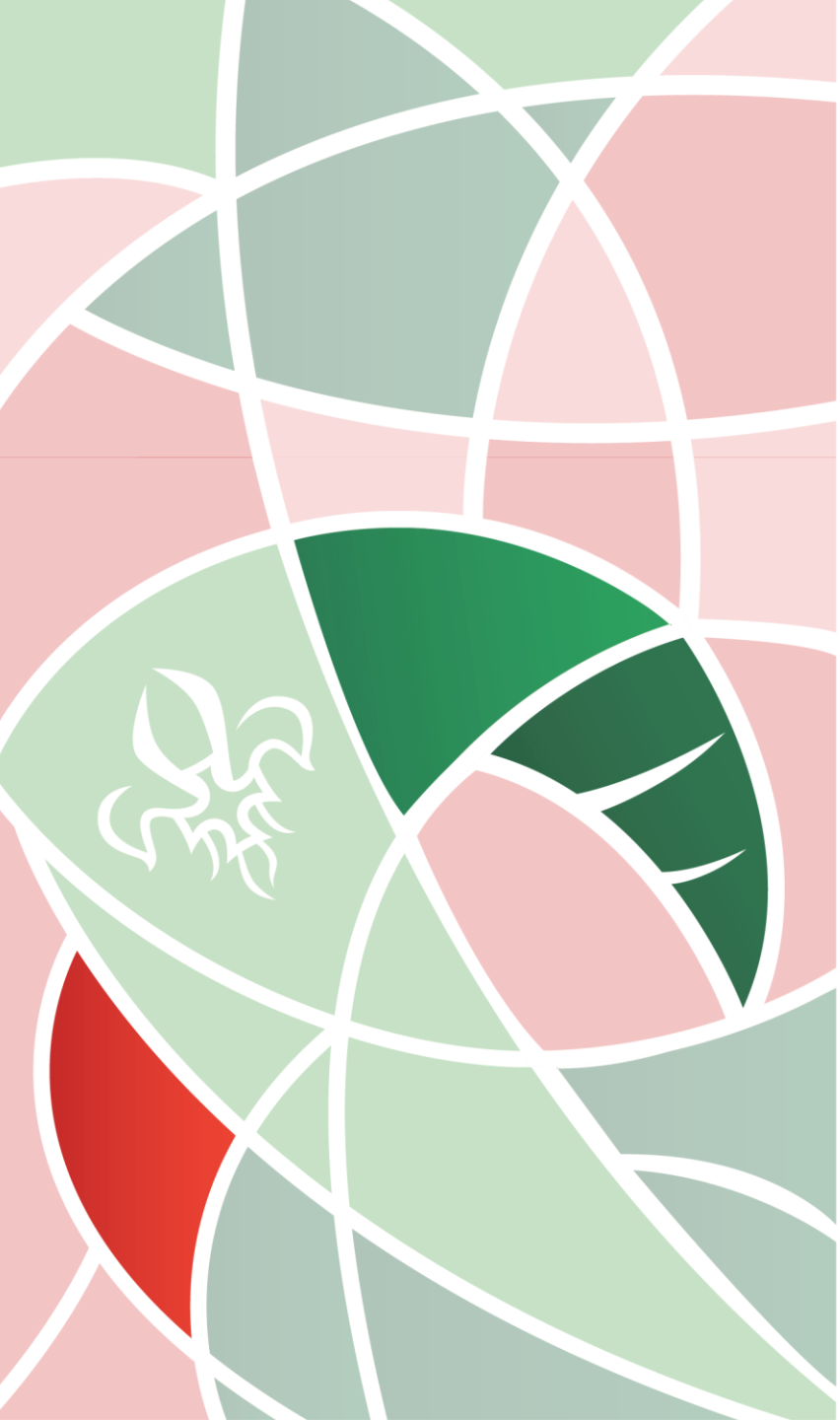
Os dados que serão removidos serão:

- Dados pessoais
  - Morada, exceto se não tivermos registo do e-mail
  - Telemóvel, exceto se não tivermos registo do e-mail nem morada
  - Telefone, exceto se não tivermos registo de e-mail, morada nem telemóvel
  - Profissão
  - Nome, email, telefone, profissão do Pai
  - Nome, email, telefone, profissão da Mãe
  - Nome, email, telefone do Enc. Educ.
- Dados de saúde
  - N° Utente
  - Asma, Epilepsia, Diabetes, Alergias (quais), Outras, Medicações e Restrições alimentares

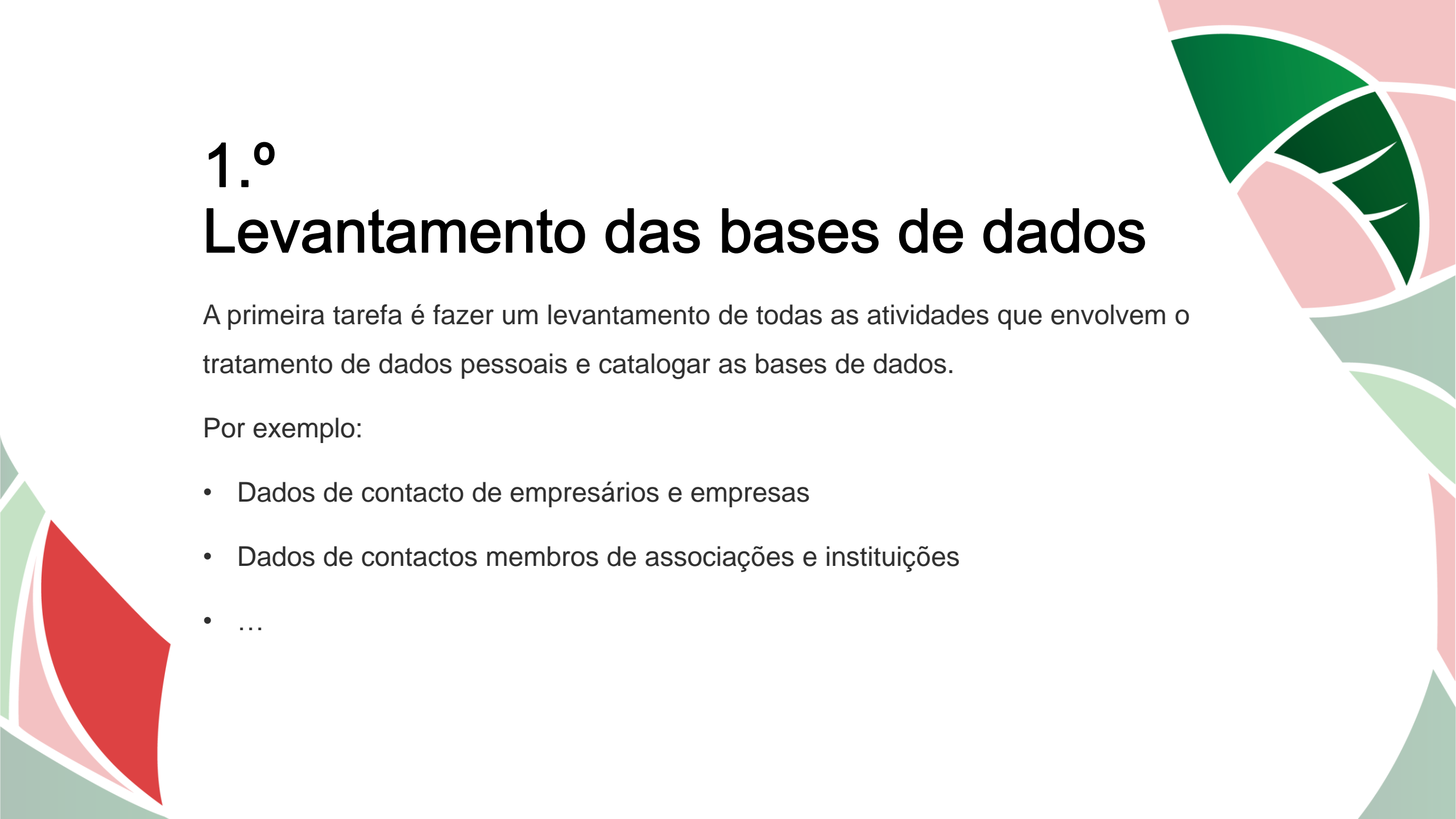
# OS SEUS DIREITOS

Uma vez que queremos garantir que está consciente dos seus direitos e nos termos da legislação aplicável, queremos informá-lo que:

1. Os seus dados pessoais pertencem-lhe a si. Como tal, tem o direito a aceder, retificar, limitar, apagar e opor-se ao tratamento dos mesmos assim como a obter os mesmos junto do CNE.
2. Faremos todos os esforços para que os seus dados pessoais se mantenham atualizados e protegidos de acordo com os melhores standards.
3. Se não confirmar o desejo de continuar a manter os seus dados no SIIE após saída do ativo estes serão eliminados até 365 dias após a saída.
4. Tem o direito a apresentar uma queixa junto da autoridade de proteção de dados competente. Em Portugal, esta autoridade é a Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPd). Mais informação sobre a CNPD poderá ser obtida através do website [www.cnpd.pt](http://www.cnpd.pt).



# IMPACTO



# 1.º

## Levantamento das bases de dados

A primeira tarefa é fazer um levantamento de todas as atividades que envolvem o tratamento de dados pessoais e catalogar as bases de dados.

Por exemplo:

- Dados de contacto de empresários e empresas
- Dados de contactos membros de associações e instituições
- ...

# 2.º

## Verificação do cumprimento dos princípios relativos ao tratamento de dados pessoais

Para cada base de dados deve verificar-se se estão a ser cumpridos os princípios relativos ao tratamento de dados pessoais:

- Licitude, lealdade e transparência;
- Limitação das finalidades;
- Minimização dos dados;
- Exatidão;
- Limitação da conservação;
- Integridade de confidencialidade.

# 3.º

## Identificação do fundamento para o tratamento

O tratamento de cada base de dados deve ser juridicamente fundamentado.

O fundamento para o tratamento de cada base de dados pode ter fontes distintas, como o consentimento do titular dos dados,

- a execução de um contrato ou de diligências pré-contratuais,
- obrigações jurídicas,
- defesa de interesses vitais,
- funções de interesse público
- exercício de autoridade pública
- interesses legítimos.

# 4.º

## Revisão dos formulários de obtenção de consentimento e contratos

Consoante o fundamento jurídico para o tratamento de dados, seja o consentimento ou a execução de um contrato, devem ser revistos todos os formulários de consentimento e clausulados contratuais, por forma a ajustá-los às novas exigências do RGPD, em particular no que se refere à informação que deve ser disponibilizada aos titulares dos dados e forma de comunicação da mesma, em particular quando se tratem de menores.

Deverá ser solicitado novo consentimento para o tratamento de dados, se a forma pela qual o consentimento foi dado não cumprir as condições previstas no RGPD.



# 5.º

## Revisão de subcontratos

Deve ser feito um levantamento de todos os subcontratos (escritos ou não) celebrados pela empresa com qualquer pessoa singular ou coletiva, autoridade pública, agência ou outro organismo para o tratamento de dados pessoais por sua conta.

Todas as relações contratuais identificadas devem ser reduzidas a escrito, com o conteúdo mínimo exigido pelo RGPD.

# 6.º

## Mecanismos de garantia do exercício dos direitos dos titulares dos dados

As organizações devem implementar ou assegurar que os seus subcontratados têm implementados mecanismos que garantam, atempadamente, o exercício dos direitos dos titulares dos dados:

- Direito de acesso;
- Direito à retificação ou apagamento;
- Direito à limitação do tratamento;
- Direito a opor-se ao tratamento;
- Direito à portabilidade;
- Direito a retirar o consentimento.



7.º

## Implementação de medidas técnicas e organizativas de segurança, by design e by default

Devem ser implementadas, quer no momento da definição dos meios de tratamento, quer no momento do próprio tratamento, medidas técnicas e organizativas adequadas para assegurar um nível de segurança adequado ao risco e tendo em conta as técnicas mais avançadas, os custos de aplicação e a natureza, o âmbito, o contexto e as finalidades do tratamento, bem como os riscos para os direitos e liberdades das pessoas singulares, cuja probabilidade e gravidade podem ser variáveis.

# 7.º

## Implementação de medidas técnicas e organizativas de segurança, by design e by default

O RGPD dá algumas pistas sobre quais as medidas a implementar pelas empresas de acordo com o que for adequado ao contexto para cumprir com esta obrigação:

- Pseudonimização e cifragem dos dados pessoais;
- Mecanismos que assegurem a confidencialidade, integralidade, disponibilidade e resiliência permanentes dos sistemas e dos serviços de tratamento (que podem ir desde segurança física até encriptação através de password);
- Instrumentos que permitam o restabelecimento da disponibilidade e acesso aos dados pessoais de forma atempada no caso de um acidente físico ou técnico;
- Processos para testar, apreciar e avaliar regularmente a eficácia das medidas implementadas;
- Cumprimento de um Código de Conduta, quando aplicável;
- Procedimento de certificação, quando criado pela autoridade de controlo;

## 7.º

# Implementação de medidas técnicas e organizativas de segurança, by design e by default

Adoção de instrumentos de compliance, nomeadamente:

- regulamentos,
- normas e
- procedimentos específicos de determinadas áreas, departamentos ou unidades, destinados a auxiliar e definir os processos internos em matéria de proteção de dados, de modo a contribuir para a promoção da aplicação do RGPD.

# 8.º

## Criação de registo das atividades de tratamento

As organizações com mais de 250 colaboradores que efetuem tratamento de dados suscetível de implicar um risco para os direitos e liberdades dos titulares dos dados, regular ou que abranja categorias de dados sensíveis, devem conservar um registo escrito, incluindo em formato eletrónico, de todas as atividades de tratamento sob a sua responsabilidade.

9.º

## Definição de procedimentos internos de notificação de violações de dados pessoais

As organizações devem assegurar antecipadamente que dispõem de procedimentos internos que lhes permitam cumprir a obrigação de notificação de uma violação de dados pessoais, que seja suscetível de resultar num risco para os direitos e liberdades das pessoas singulares à autoridade de controlo, sem demora injustificada e até 72 horas após ter tido conhecimento da mesma, ou, quando aplicável, ao titular dos dados.

Devem igualmente criar um registo para documentar quaisquer violações de dados, sujeitas a notificação ou não.

# 10.º

## Designação de encarregado de proteção de dados

Quando as organizações se enquadrem numa das situações abaixo devem obrigatoriamente designar um encarregado de proteção de dados:

- a) Entidades públicas
  - (com exceção de tribunais no exercício da função jurisdicional);
- b) Operações de tratamento de dados em grande escala;
- c) Operações de tratamento em grande escala de categorias especiais de dados.

Fora destas situações, a designação de um encarregado de proteção de dados não é obrigatória, mas é aconselhável.





# Situações Práticas

Acampamento de Agrupamento

Censos

Pedidos de Patrocínio

# Situação prática

# **Acampamento de Agrupamento**

## TRABALHO DE GRUPO

Que dados são necessários recolher para a inscrição num acampamento de agrupamento com outros agrupamentos convidados onde vamos servir a refeição aos lobitos e teremos atividades aquáticas e de montanha.

Como os vão:

- Recolher
- Tratar
- Manter
- Destruir



# Situação prática - Conclusões

# Acampamento de

# Agrupamento

## Inscrições

- Dados Pessoais
- Dados de Saúde
- Contactos dos Pais - Emergência
- Fotos
  - Autorizações

## Consentimentos

## Tratamento de dados

- Recolher
  - Como?
- Tratar
  - Quem vai ter acesso?
- Manter
  - Em que locais e formatos?
- Destruir
  - Quanto tempo?

# Situação prática

# Censos

- Preencher a ficha como se fosse um Elemento com uma das Situações Legais Particulares
  - 1. Pais divorciados
  - 2. Casas Acolhimento
  - 3.
- Que outros dados e documentos temos que recolher?



# Ficha Inscrição

- Recolha
- Validação
- Arquivo e Destruição



**CENSOS**

# Recolha



**CENSOS**

# Preenchimento da Ficha de Inscrição de Associado



FICHA DE INSCRIÇÃO DE ASSOCIADO	
AGR./NUC./REG./SC.	
NIN	DATA ADMISSÃO
CATEGORIA	PREENCHIMENTO RESERVADO AOS SERVIÇOS

(\*) Campos de preenchimento obrigatório (caso aplicável). Agradecemos o preenchimento de todos os campos deste impresso com letra legível.

IDENTIFICAÇÃO	
*NOME COMPLETO	
*CARTÃO CIDADÃO	*SEXO Masculino <input type="checkbox"/> Feminino <input type="checkbox"/>
*NIF	*DATA NASCIMENTO
*NACIONALIDADE	
*NATURALIDADE	
*MORADA	
*LOCALIDADE	*CODIGO POSTAL
*CONCELHO	*DISTRITO
*TELEMÓVEL	*TELEFONE
*CORREIO ELETRÓNICO	
*HABILITAÇÕES	
*PROFISSÃO	

FILIAÇÃO	
*PAI	
PROFISSÃO	*TELEMÓVEL
*CORREIO ELETRÓNICO	
*MÃE	
PROFISSÃO	*TELEMÓVEL
*CORREIO ELETRÓNICO	
*ENC. EDUCAÇÃO	
PROFISSÃO	*TELEMÓVEL
*CORREIO ELETRÓNICO	

DADOS DE SAÚDE	
*N.º UTENTE	
*N.º OPÇÕES ASSINALADAS	<input type="checkbox"/> → Asma <input type="checkbox"/> Epilepsia <input type="checkbox"/> Diabetes <input type="checkbox"/> Alergias <input type="checkbox"/>
DESCRIÇÃO DE ALERGIAS	
MEDICAÇÃO REGULAR	
RESTRIÇÕES ALIMENTARES	
OUTROS PROBLEMAS DE SAÚDE	



CENSOS

# LER COM ATENÇÃO

## **Recolha e tratamento de dados pessoais – (art.13.º, n.º 1, alínea a) do RGPD)**

Os dados pessoais recolhidos e tratados pelo Corpo Nacional de Escutas são os que voluntariamente colocar no formulário. O preenchimento dos dados indicados como obrigatórios são necessários para se tornar associado.

## **Encarregado de Proteção de Dados – (art.13.º, n.º 1, alínea b) do RGPD)**

Os contactos do Encarregado de Proteção de Dados (EPD) do Corpo Nacional de Escutas são: epd@escutismo.pt .

## **Finalidade do tratamento de dados pessoais – (art.13.º, n.º 1, alínea c) do RGPD)**

As finalidades do tratamento dos dados pessoais são os inerentes à atividade escutista, de acordo com os estatutos e regulamentos do Corpo Nacional de Escutas (CNE). As finalidades específicas incluem: (i) gestão e controlo da atividade do CNE e respetivos associados e ex-associados, em particular, para fins de quotização, censo e arquivo histórico; (ii) envio de comunicações e informativas relativas a eventos e atividades promovidas e/ou organizadas pelo CNE, bem como envio da revista "Flor de Lis", do "Boletim Eletrónico de Informação do CNE" e/ou de outras newsletters do CNE; (iii) registo e gestão de atividades e/ou eventos promovidos, organizados e/ou divulgados pelo CNE; (iv) estudos relacionados com os fins do CNE e o seu desenvolvimento; (v) promoção e divulgação de atividades e/ou eventos promovidos, organizados e/ou divulgados pelo CNE, bem como a criação de produtos de merchandising exclusivo do CNE.

## **Interesses legítimos – (art.13.º, n.º 1, alínea d) do RGPD)**

São interesses legítimos do Corpo Nacional de Escutas, no âmbito da sua missão, desenvolvimento das suas atividades e cumprimento dos seus estatutos e regulamentos, o tratamento dos dados pessoais prestados pelo próprio titular ou pelo seu representante, quando menor, mencionados nas finalidades do tratamento de dados pessoais.

## **Destinatários de dados pessoais – (art.13.º, n.º 1, alínea e) do RGPD)**

Para efeitos da celebração do seguro escutista serão transferidos para a companhia de seguros que o Corpo Nacional de Escutas tenha contratado, dados pessoais, nomeadamente: nome, sexo, nif, cartão de cidadão, data de nascimento, nacionalidade, morada, email e telemóvel.

## **Conservação dos dados – (art.13.º, n.º 2, alínea a) do RGPD)**

Os dados são conservados pelo Corpo Nacional de Escutas para as finalidades aqui descritas. O período de conservação não tem, salvo indicação expressa em contrário, limite temporal existindo legitimidade do CNE na sua conservação para a manutenção de registo do percurso escutista, comprovação de detenção de formações específicas à atividade escutista, distinções atribuídas e processos disciplinares.

Os dados de saúde, tratando-se de dados pessoais de categoria especial, são conservados pelo mínimo período possível e enquanto se mantiver ativa a inscrição do associado.

São admissíveis outros prazos de conservação no cumprimento de orientações da Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPD).

## **Os seus direitos – (art.13.º, n.º 2, alínea b) do RGPD)**

Para exercer o seu direito de acesso aos dados pessoais, bem como a sua retificação ou o seu apagamento, e a limitação do tratamento, ou do direito de se opor ao tratamento, bem como do direito à portabilidade dos dados, contacte-nos mediante pedido escrito dirigido a Corpo Nacional de Escutas a/c Encarregado de Proteção de Dados - Rua D. Luís I, 34 - 1200-152 Lisboa ou para o email epd@escutismo.pt .

## **Retirar o consentimento – (art.13.º, n.º 2, alínea c) do RGPD)**

Pode em qualquer altura exercer o seu direito de retirar o consentimento. O exercício desse direito não compromete a licitude do tratamento efetuado com base nos consentimentos previamente dados.

## **Reclamação à autoridade de controlo – (art.13.º, n.º 2, alínea d) do RGPD)**

Enquanto titular dos dados pessoais, tem o direito de apresentar reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPD), autoridade de controlo em Portugal.

## **Comunicação de dados pessoais – (art.13.º, n.º 2, alínea e) do RGPD)**

A comunicação e fornecimento dos dados pessoais é um requisito necessário para se tornar associado. O não preenchimento dos campos assinalados como obrigatórios tem por consequência a impossibilidade de se tornar associado.

## **Política de Privacidade**

A Política de Privacidade do Corpo Nacional de Escutas está disponível para consulta no endereço <https://siie.escutismo.pt/privacy> .



## CENSOS



# Validação



**CENSOS**

# Validar os Consentimentos

## CONSENTIMENTOS

SIM	<input type="checkbox"/>	Autorizo o tratamento dos meus dados de identificação pessoal para envio e divulgação, através da morada, de SMS ou de endereço eletrónico, de comunicações promocionais relativas a produtos do CNE, de comunicações informativas sobre atividades e eventos organizados e/ou promovidos pelo CNE e respetivos convites, da revista "Flor de Lis", do "Boletim Eletrónico de Informação do CNE" e/ou de outras <i>newsletters</i> do CNE, bem como para o registo nas respetivas atividades e eventos organizados e/ou promovidos pelo CNE.
NÃO	<input type="checkbox"/>	
SIM	<input type="checkbox"/>	Autorizo a recolha dos meus dados relativos à saúde unicamente para gestão das atividades promovidas e/ou organizadas pelo CNE.
NÃO	<input type="checkbox"/>	
SIM	<input type="checkbox"/>	Autorizo o tratamento dos meus dados de voz e/ou imagem captados durante as atividades escutistas promovidas ou organizadas pelo Corpo Nacional de Escutas (CNE), cedendo os direitos sobre os mesmos ao CNE por cinco anos, a título gratuito e sem necessidade de consulta prévia sobre as formas de utilização, agindo sempre o CNE de boa fé e de acordo com a sua Lei e Princípios. O tratamento tem por finalidade o arquivo histórico, a promoção e divulgação dos projetos, eventos e atividades promovidas e/ou organizadas pelo CNE nos diversos meios de comunicação ao dispor, nomeadamente em cartazes, flyers, produtos de merchandising exclusivo do CNE, redes sociais, sítios de internet, televisão, rádio e outros equivalentes.
NÃO	<input type="checkbox"/>	

\* Se não der consentimento ao ponto dois não pode ser escuteiro.



**CENSOS**

# Validação

1. Pais divorciados
  1. Assinatura do Tutor legal e comprovativo de tutorial ou assinatura dos dois
2. Casas de acolhimento
  1. Comprovativo



**CENSOS**

# Arquivo & Destruição



**CENSOS**

# Arquivo

As fichas de inscrição do associado devem ser guardadas em local de acesso reservado.

**No final do ano as fichas dos elementos inativos devem ser destruídas.**



**CENSOS**

# Destruição

## PRAZO DE CONSERVAÇÃO DOS SEUS DADOS

Cumpre-nos referir que os seus dados pessoais só são conservados, após a saída do ativo enquanto desejar receber a nossa newsletter ou a Revista Flor de Lis. Os dados que serão removidos serão:

### Dados pessoais

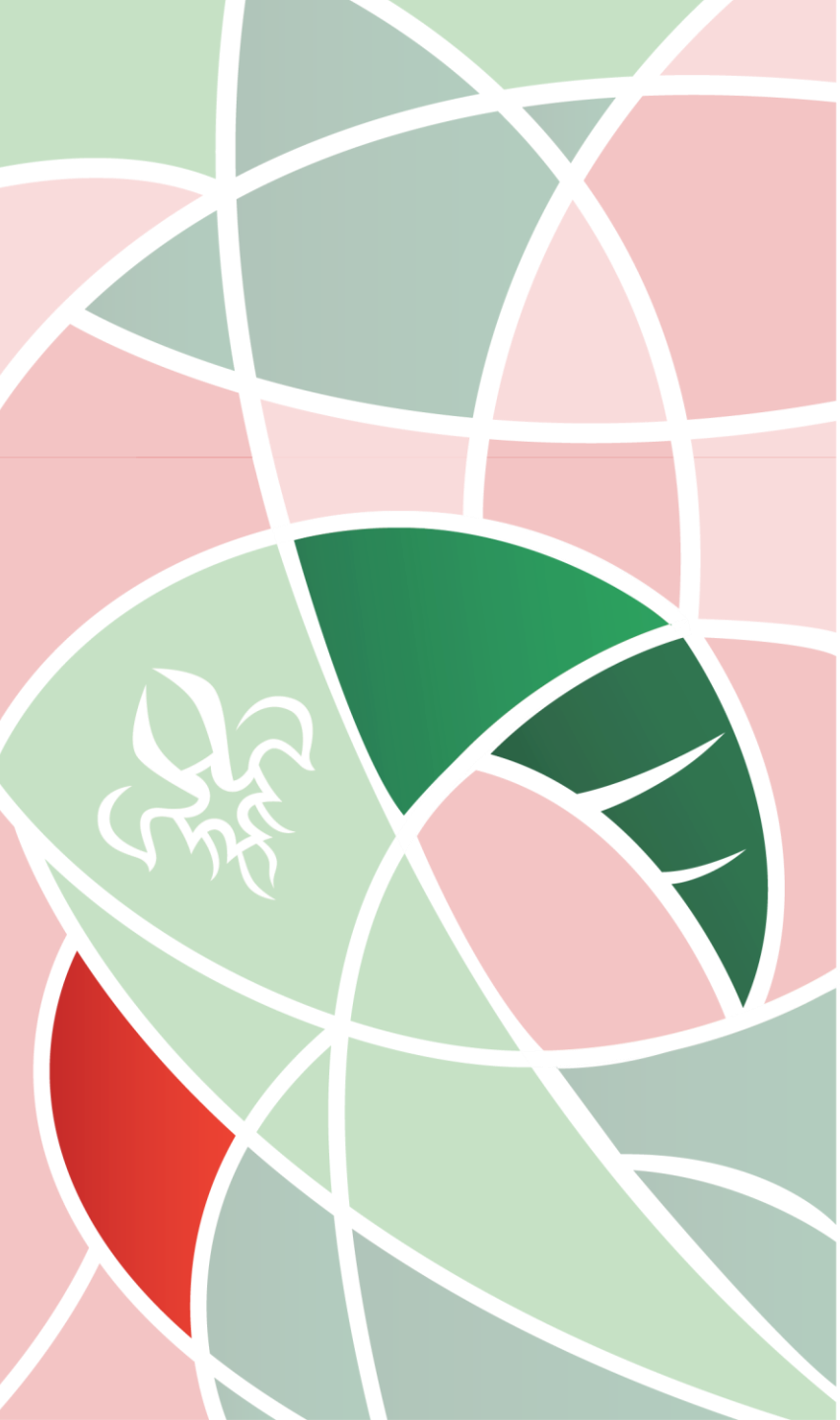
- Morada, exceto se não tivermos registo do e-mail
- Telemóvel, exceto se não tivermos registo do e-mail nem morada
- Telefone, exceto se não tivermos registo de e-mail, morada nem telemóvel
- Profissão
- Nome, email, telefone, profissão do Pai
- Nome, email, telefone, profissão da Mãe
- Nome, email, telefone do Enc. Educ.

### Dados de Saúde


- N° Utente
- Asma, Epilepsia, Diabetes, Alergias (quais), Outras, Medicações e Restrições alimentares



**CENSOS**



# Resumo



1.  
**VERIFICA OS DADOS PESSOAIS  
QUE RECOLHEMOS E TRATAMOS,  
O OBJETIVO COM QUE O FAZEMOS  
E COM QUE FUNDAMENTO JURÍDICO**

Os seus dados pessoais dos escuteiros são objeto de tratamento com base no registo na associação (ficha de inscrição) e nas obrigações legais.



## 2. INFORMA OS ELEMENTOS, PAIS OU PESSOAS DE OUTRAS ENTIDADES QUANDO RECOLHES OS SEUS DADOS PESSOAIS

Os indivíduos devem saber que os seus dados pessoais são objeto de tratamento e para que finalidade.

Tem também de informar os indivíduos sobre os dados pessoais que possui sobre os mesmos e fornecer-lhes acesso a esses dados, caso o solicitem.

Mantenha os seus dados organizados. Desta forma, quando um elemento pretende, por exemplo, saber que tipo de dados pessoais possui sobre ele pode facilmente fornecê-los sem grande inconveniente.

### 3. GUARDA OS DADOS PESSOAIS APENAS DURANTE O TEMPO NECESSÁRIO

Elimine os dados quando deixarem de ser necessários para os fins que foram recolhidos.

## 4. MANTEM SEGUROS OS DADOS QUE SUJEITAS A TRATAMENTO

Se armazenar estes dados num **sistema informático**, limite o acesso aos ficheiros com os dados, por exemplo, através de palavra-passe.

Atualize regularmente as definições de segurança do seu sistema.

*(Nota: o RGPD não recomenda a utilização de um sistema informático específico)*

Se armazenar documentos físicos com dados pessoais, certifique-se de que estão inacessíveis a pessoas não autorizadas; feche-os num cofre ou armário.

# 5. DOCUMENTA AS TUAS ATIVIDADES DE TRATAMENTO DE DADOS

Elabora um documento resumido no qual explicas que dados pessoais deténs e quais os motivos.

Poderás ter de disponibilizar a documentação à sua autoridade nacional de proteção de dados, quando solicitado.

Esta documentação deverá incluir as informações referidas abaixo.

- A finalidade do tratamento de dados
- Os tipos de dados pessoais
- As categorias dos titulares dos dados em causa
- As categorias dos destinatários
- Os períodos de armazenamento
- As medidas de segurança técnica e organizacionais para proteger os dados pessoais
- Se os dados pessoais são transferidos para destinatários fora da UE

INFORMAÇÃO	EXEMPLOS
A finalidade do tratamento de dados	Alertar os pais sobre atividade ofertas especiais/fazer entregas ao domicílio; pagar a fornecedores; pagamento de salários e da segurança social dos funcionários
Os tipos de dados pessoais	Dados de contacto dos pais, dados de contacto de membros de outras associações; dados de contacto empresas a quem pedimos apoios, Dados de contactos de instituições públicas.
As categorias dos titulares dos dados em causa	Pais, Associações, Instituições, Empresas
As categorias dos destinatários	Autoridades competentes em matéria laboral; autoridade tributária
Os períodos de armazenamento	Dados pessoais dos funcionários até ao fim do contrato de trabalho (e obrigações legais pertinentes); dados pessoais de clientes até ao fim da relação com o cliente/contratual
As medidas de segurança técnica e organizacionais para proteger os dados pessoais	Soluções do sistema informático atualizadas com regularidade; armário com chave/cofre

## 6. CERTIFICA DE QUE AS ENTIDADES QUE SUBCONTRATAS RESPEITAM AS REGRAS

Se subcontratar o tratamento dos dados pessoais a outra empresa, utilize apenas um fornecedor de serviços que garanta o tratamento em conformidade com os requisitos do RGPD (por exemplo, as medidas de segurança). Antes de assinar um contrato, verifique se já procederam às alterações e adaptações ao RGPD. Mencione isto no contrato.

## 7. VERIFIQUE SE ESTÁ ABRANGIDO PELAS DISPOSIÇÕES ABAIXO

Para protegerem melhor os dados pessoais, as organizações poderão ter de nomear um encarregado da proteção de dados (EPD).

**Contudo, não tem de nomear um encarregado da proteção de dados** se o tratamento de dados pessoais não for uma componente essencial da sua atividade, não se tratar de um tratamento que apresente riscos ou se a sua atividade não for em grande escala.

Por exemplo, se a sua empresa apenas recolhe dados sobre os seus clientes para entregas ao domicílio, não tem de nomear um EPD.

**De uma forma geral, não tem de realizar uma avaliação de impacto sobre a proteção de dados**

Esta avaliação de impacto é reservada às empresas que apresentam mais riscos para os dados pessoais, como as que fazem monitorização em grande escala de uma zona acessível ao público (por ex., videovigilância).

Se é uma pequena empresa que apenas gere os salários dos funcionários e uma lista de clientes, não tem de executar uma avaliação de impacto sobre a proteção de dados para essas operações de tratamento.



# Obrigado!!!

**mario.correia**  
**@gmail.com**